



JUSTIFICATIVA nº 041/2025 – Comissão de Contratação.

De: Agente de Contratação

Para: Departamento Jurídico, Gabinete do Prefeito.

Procedimento: Inexigibilidade de Licitação nº 041/2025.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

1. Introdução

A presente justificativa visa fundamentar a contratação da empresa INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA, devidamente inscrita no **CNPJ 29.377.730/0001-98**, para a **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A DUPLA CARREIRO E CAPATAZ**, para apresentação no evento de comemoração do 31º aniversário do município de Sapezal-MT.

Com base nos fatos apresentados e nos documentos anexados ao presente processo pela Secretaria Municipal, estão devidamente justificados os motivos que fundamentam a abertura deste procedimento.

Ademais, a abertura do procedimento para contratação está devidamente instruída com os seguintes documentos:

Documento de Formalização de Demanda (fl. 01-02); Estudo Técnico Preliminar (fls. 03-07); Planilha de Demonstração de Valores (fl. 08-09); Proposta da empresa (fl. 10-15); Orçamentos (fl. 16-18); Planilha de Quantitativo (fl. 19); Documentos de Consagração do artista (fl. 20-25); Caracterização de Custos para o Show (fl. 25-27); Rider Técnico (fl. 28-38); C.I. designando os Fiscais (fl. 39); Solicitação de Compras (fl. 40-41); Termo de Referência (fl. 42-45); Declaração de Exclusividade (fl. 46-47); Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (fl. 48); Inscrição Municipal (fl. 49); Certidão de Regularidade da Fazenda Federal (fls. 50); Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual (fls. 51-52); Certidões Negativas Municipais (fls. 53-55); Certidão de FGTS (fl. 56); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (fl. 57); TCU (fl. 58); Certidão Negativa de Falência (fl. 59); Atestado de Capacidade Técnica (fl. 60-64); Declarações (fl. 65-72); Documentos Pessoais e Contrato Social (fls. 73-90); Indicação de Recursos Orçamentários (fl. 91-93) e demais documentos.

2. Justificativa da Secretaria Solicitante

A presente contratação tem por finalidade a realização do evento comemorativo ao 31º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Sapezal – MT, em conformidade com o calendário oficial de festividades. O evento busca oferecer lazer e entretenimento à população, além de fomentar o turismo local, impulsionar o comércio e fortalecer a cultura municipal. Ressalta-se que o show da dupla Carreiro e Capataz, integrante da programação oficial, será realizado no 3º dia das comemorações, em 20 de setembro de 2025.

A escolha dos artistas Carreiro e Capataz fundamenta-se em sua notória representatividade no cenário musical sertanejo nacional, bem como na compatibilidade de sua agenda para a data do evento, fatores que garantem a plena satisfação do público local.

Assim, a escolha da contratada revela-se a mais adequada ao interesse público, contribuindo significativamente para o êxito das comemorações alusivas ao 31º Aniversário do Município de Sapezal-MT.

3. Fundamentação Legal

O presente procedimento deverá ser regido pelo disposto no Art. 74, inciso II, § 2º da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:



II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresária exclusiva a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Esse fundamento jurídico justifica a adoção do procedimento em questão, dada a inviabilidade de competição na situação descrita.

4. Conclusão

A Comissão Permanente de Licitação submete este procedimento de **Inexigibilidade** ao Departamento Jurídico para manifestação quanto à possibilidade de contratação da empresa mencionada.

Diante do exposto, e considerando as especificidades do caso, esta Agente de Contratação, após a emissão do parecer jurídico e a ratificação pelo Prefeito, opina pela abertura do procedimento de Inexigibilidade de Licitação no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**.

Caracterizada a inexigibilidade de licitação, submete-se a correspondente justificativa à apreciação e deliberação da Autoridade Superior. Sendo acolhida, proceder-se-á à ratificação e à publicação do ato na imprensa oficial, conforme o Art. 74, inciso II, § 2º da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.

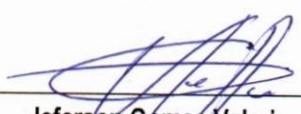
Sapezal – MT, 28 de agosto de 2025.



Maraiza Bento da Silva
Agente de Contratação



Vitoria Caiane Oliveira Ribeiro
Equipe de Apoio



Jeferson Gomes Valerio
Equipe de Apoio